



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## PARECER TÉCNICO

<b>PARECER:</b>	PMI – 012/2024
<b>SOLICITANTE:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>OBJETO:</b>	Análise técnica da proposta reformulada do processo licitatório <b>Concorrência Pública nº 013/2023</b> referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a <b>Construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse N° 1.078.398-11 – 914387/2021/MTUR</b>
<b>APROVAÇÃO TÉCNICA</b>  José Robson Santos da Paixão Eng. Civil CREA 2720293954 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	<b>RECEBIDO PELA CPL</b>  RECEBI EM 26/01/24 Daniele Silva Telles



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O presente parecer tem por objetivo a análise técnica das propostas de preços apresentada pela empresa limitando-se a análise técnica de engenharia no item 11. PROPOSTA até o subitem 11.1, no processo licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 013/2023** referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse N° 1.078.398-11 – 914387/2021/MTUR**

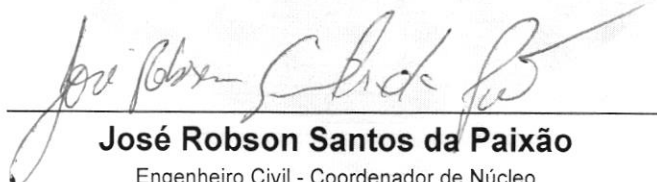
EMPRESAS	VALOR
• MOBICON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11.664.371,49

A licitante **MOBICON CONSTRUTORA LTDA** apresentou planilha orçamentária no valor de **R\$ 11.664.371,49 (Onze Milhões, Seiscentos e sessenta e quatro mil, Trezentos e setenta e um reais, Quarenta e nove centavos)** dentro do limite estipulado no edital. Apresentou carta-proposta conforme o item 11.1.1., apresentou planilha de preços conforme o item 11.2.1., apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 11.1.3.; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 11.1.4.; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 11.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 11.1.6. ao 11.1.10 e apresentou CD-ROM com os arquivos solicitados, no que se refere a análise da engenharia a empresa está **CLASSIFICADA**.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 26 de janeiro de 2024.



**José Robson Santos da Paixão**

Engenheiro Civil - Coordenador de Núcleo  
Eng. Civil – CREA/SE: 2720293954